

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 031/2016

De 08 de dezembro de 2016

Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos, decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de Exercícios anteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Resolução TCM/BA 1346/2016

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre o plano de aplicação dos recursos recebidos pelo Município, resultantes do Precatório n.º 0117469-31.2015.4.01.9198, extraído da ação ajuizada contra a União, para o recebimento das diferenças devidas e não transferidas pela União referentes aos exercícios de 1998 a 2002, a título de transferências do FUNDEF, atual FUNDEB.

Art. 2º O valor recebido pelo Município de Bonito é de R\$ 10.012.609,49 (dez milhões, doze mil e seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Em estrita obediência ao princípio constitucional da razoabilidade e à orientação emanada na Resolução TCM/BA 1346/2016, a proporção prevista no art. 22 da Lei Federal 11.494/2007 não será aplicada.

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA- fone/fax (75) 3343-2161-2421
Gestãotransparente@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 4.º A movimentação dos recursos de que trata o art. 1º será operada por intermédio de conta bancária única e específica, vedada a sua transferência para outra conta municipal.

Art.5ºAs despesas relativas aos recursos de que trata este Decreto serão realizadas nos termos do Plano de Aplicação, constante do Anexo Único deste Decreto, em consonância com as disposições da Resolução do TCM nº 1346/2016.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de dezembro de 2016.

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

*Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA- fone/fax (75) 3343-2161-2421
Gestãotransparente@yahoo.com.br.*

Prefeitura Municipal de Bonito



ANEXO 01

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	2016	2017	2018	2019	2020
12.361.045.2009	31.90.04	95	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	31.90.11	95	1.250.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	31.90.13	95	150.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	31.90.94	95	200.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	33.90.18	95	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	33.90.30	95	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	33.90.31	95	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	33.90.36	95	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	33.90.39	95	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
SUBTOTAL			2.100.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00
12.361.003.1005	44.90.51	95	1.000.000,00	712.609,49	100.000,00	100.000,00	100.000,00
12.361.003.1007	44.90.52	95	1.800.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
12.361.003.1006	44.90.61	95	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL			2.900.000,00	932.609,49	320.000,00	320.000,00	320.000,00
TOTAL			5.000.000,00	1.712.609,49	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA- fone/fax (75) 3343-2161-2421
 Gestãotransparente@yahoo.com.br.